

# Expo Rondon 2024 acontecerá de 24 a 28 de julho

DIVULGAÇÃO



> A reunião aconteceu na última terça-feira

Integrantes da Comissão Central Organizadora (CCO) da Expo Rondon 2024 se reuniram, na terça-feira (30), na sala de reuniões do gabinete da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, para alinhar detalhes da festa.

Os preparativos para o evento já iniciaram há alguns meses, inclusive, com vários processos licitatórios em andamento. Neste ano serão cinco dias de festa, de 24 a 28 de julho, no parque de exposições rondonense.

Participaram da reunião, o prefeito e presidente da CCO, Marcio Rauber, vice-prefeito e vice-presidente da CCO, Ilario Hofstaetter (Ila), o coordenador executivo do evento e diretor do SAAE, Anderson Loffi, diretor-presidente da PROEM, Tioni de Oliveira, presidente da Acimacar, Paulo Grenzel, secretários municipais, demais representantes de entidades parceiras e integrantes da CCO.

**PROGRAMAÇÃO** - O lançamen-

to oficial da festa está marcado para o dia 21 de junho, na Acimacar. No dia seguinte, dia 22 de junho, será realizado o primeiro evento que integra oficialmente a programação da Expo Rondon 2024, que é a Feijoada Beneficente, no parque de exposições. Inclusive, a partir da próxima semana, já estarão à venda as fichas para a feijoada no escritório

da Assemar (na prefeitura) e com membros dos clubes de serviços, entidades e associações parceiras.

Anderson Loffi mencionou que o encontro foi o "pontapé" inicial como CCO, para apresentar o que já está alinhado e o que ainda precisa ser feito. "O prefeito Marcio nos deu um grande desafio novamente, para que realizemos a maior e melhor Expo

Rondon da história. Fico feliz em estar à frente desta comissão, que é composta por pessoas de muita capacidade. Teremos uma grande festa, mais uma vez muito bem organizada, com muitas atrações e que atenderá a todos os tipos de públicos", enfatizou Anderson Loffi.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## Vacinação contra dengue será iniciada em Assis nesta quinta-feira

A partir desta quinta-feira (2), o município de Assis Chateaubriand, através da Secretaria Municipal de Saúde, dará início à Campanha de Vacinação Contra a Dengue, tendo como público-alvo crianças e adolescentes, com foco inicial na faixa etária de 10 a 14 anos. A vacinação será realizada em todas as Unidades Básicas de Saúde do município.

Assis Chateaubriand foi um dos municípios contemplados com a vacinação contra a dengue, que tem como principal objetivo a redução

das hospitalizações e óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue na população-alvo para a vacinação. É crucial alcançar altas e uniformes taxas de cobertura vacinal na população-alvo da estratégia, que compreende crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, com 11 meses e 29 dias de idade. O esquema vacinal recomendado consiste na administração de duas doses, com um intervalo de três meses entre elas. Assis Chateaubriand recebeu 2.166 doses.

O prefeito Valter Aparecido Souza Correia, Valtinho, ressaltou a importância da campanha e expressou sua gratidão ao secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, pelo apoio e parceria no combate à dengue. "É crucial que os chateaubriandenses estejam cientes da importância da vacinação contra a dengue e que todos os esforços sejam feitos para garantir a participação ativa na campanha".

O secretário de Saúde Fábio Fantin Camilo enfatizou que a vacinação contra a dengue é uma medida es-

sencial para a proteção da população mais jovem contra os riscos associados à doença. A adesão dos pais e/ou responsáveis é fundamental para garantir que as crianças e adolescentes recebam a imunização adequada.

Para imunizar as crianças e os adolescentes, é imprescindível que os pais e/ou responsáveis apresentem o comprovante de residência, CPF do menor ou cartão do SUS e caderneta de vacinação.

| ASSIS CHATEAUBRIAND

## Agentes de segurança da Itaipu passam por treinamento para atuar em grandes eventos

Seis agentes de segurança da Itaipu Binacional participaram de uma capacitação para atuar em grandes eventos, em conjunto com as forças de segurança do Estado. O curso de Operador de Proteção à Pessoa foi concluído na Academia Nacional da Polícia Federal, em Brasília (DF), no dia 26 de abril.

O treinamento de seis semanas, com 252 horas de aula, capacitou os agentes da Segurança Empresarial para a segurança dos diretores e conselheiros da Itaipu, além de qualificá-los para atuar em conjunto com as Forças de Segurança nas reuniões do G20, em 2024, e na COP30, em 2025, que serão reali-

zados em Foz do Iguaçu (PR) e nas instalações da Itaipu Binacional.

O curso foi proposto pela Diretoria de Proteção à Pessoa da Polícia Federal, responsável pela proteção de altas autoridades federais dos três Poderes da República, e também da primeira-dama.

Os alunos receberam instruções em disciplinas como Segurança de Dignitários, Armamento e Tiro, Direção Operacional, Atendimento Pré-

-Hospitalar, Orientação e Navegação Terrestre, Defesa Pessoal para a Proteção de Terceiros, Radiocomunicação e Treinamento Físico. Ao todo, foram formados 60 operadores.

Os profissionais da Itaipu foram Fábio Telles da Silva, Júlio César Fabri, Amadeu de Oliveira Neto, Márcio Giordani, José Augusto Fabri e Luiz Alberto Américo.

| FOZ DO IGUAÇU

DIVULGAÇÃO/ITAIPU BINACIONAL



> O treinamento durou seis semanas

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 29/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

**OBJETO:** Aquisição de teste rápido de dengue para suprir a demanda de atendimentos nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde. Este objeto será executado pela empresa **SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.182.886/0001-53, estabelecida na Avenida Londres, n.º 201, Sala 01, Bairro Rio Verde, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação respaldada no Art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 30 de abril de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Leandro Dalamaria – Secretário Municipal de Saúde.

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 59/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 04/2024**  
**OBJETO:** contratação de obra de reforma dos banheiros e telhado da Casa Cultural, localizada no Parque de Exposições Álvaro Dias.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
**CONTRATADA:** WM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA  
**CNPJ:** 19.789.877/0001-31  
**REPRESENTANTE:** WELINTON MARCOS COSTA MOURA  
**VALOR:** R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura do Termo de Contrato e encerramento em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência **LOCAL, DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, em 26 de abril de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito, e Welinton Marcos Costa Moura.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, através do Sistema de Registro de Preços.  
**Tipo:** Menor preço  
**Regime de Compra:** Menor preço, por item.  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de tintas e materiais de pintura.  
**Valor Máximo:** R\$1.440.448,16  
**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2024, até às 08:29 horas do dia 22 de maio de 2024.  
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 22 de maio de 2024**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bli.org.br/>  
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bli.org.br/>  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bli.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de abril de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024. (Localizar por 90.028/2024 – COMPRAS.GOV.BR).  
**Tipo:** Menor preço  
**Regime de Compra:** Menor preço, por item.  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de tintas e materiais de pintura.  
**Valor Máximo:** R\$361.240,55  
**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2024, até às 08:29 horas do dia 22 de maio de 2024.  
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 22 de maio de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de abril de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com sede à Rua Espírito Santo, 777-Centro inscrito no CNPJ nº 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcio Andrei Rauber, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.623-2 e do CPF nº 015.432.229-60, e

**CONTRATADA:** E.M. Construtora de obras LTDA.

**OBJETO:** Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Termo de Convênio n.º 459/2022 - SEDU.

**VALOR:** R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 270 dias

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 540 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de abril de 2024.

**FORO:** Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon, 30 de abril de 2024.

## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 2881144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – PR.

PORTARIA Nº 034/2024

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 43, da lei nº 645/2015, com redação dada pela lei 734/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica permutada a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente aos quadros da Administração Direta, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de professora, para prestar serviço junto ao Município Capitão Leonidas das Marques:

| SERVIDOR                  | CARGO      | JORNADA         | ENT./ÓRGÃO BENEFICIÁRIO  |
|---------------------------|------------|-----------------|--------------------------|
| Joziane de Mattos Ribeiro | Professora | 20 hrs semanais | Secretaria de Educação   |
|                           |            |                 | Capitão Leonidas Marques |

**Art. 2º** Todos os ônus com a remuneração da Servidora ora permutada, ficará a encargo do Município de Santa Lúcia.

**Art. 3º** O prazo da permuta é de 02 anos, sendo que neste período a servidora permutada somente poderá exercer cargo ou funções equivalente para a qual foi concursada.

**Art. 4º** O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta aos seus quadros funcionais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-PR, aos 30 de abril de 2024.

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal



Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS  
(ÍNTERA - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

**PORTARIA Nº 197, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**  
Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Eletivo.

**DECRETO Nº 122, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

**DECRETO Nº 123, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**  
SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Município de Pato Bragado, a realização de licitações por meio eletrônico, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PROCESSO Nº LC Nº 037/2024**  
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições, tipo café da manhã e almoço, a ser servidos nas cidades de Toledo-PR e Cascavel-PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

**EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA**  
VALOR MENSAL: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 2023113/2023  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: KEI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA - CNPJ: 09.138.212/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual de todas as ruas, praças e avenidas, incluindo os loteamentos regulares/aprovados, do perímetro urbano e suburbano do Município de Pato Bragado - PR, bem como a coleta, ensacamento, transporte e destinação final dos resíduos.  
OBJETO ADITADO: APOSTILAMENTO

### MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR  
UASG: 987561

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação executar serviços de lavagem de veículos que compõem a frota do Município de Formosa do Oeste – PR. **DATA DE ABERTURA: 23/05/2024**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 197.910,16**, (cento e noventa e sete mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023  
**OBJETO:** Construção do Barracão e do Pátio de Compostagem, localizado junto a COOPERAGIR, conforme Termo de Convênio nº 4500064177/2021 – Itaipu.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2023, firmado em 30/11/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO BOTELHO LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 09.595.903/0001-37  
**RESPONSÁVEL:** Wilson Aparecido Botelho  
**PRazo:** Execução: 07/06/2024 e Vigência: 07/07/2024  
**VALOR:** Inalterado.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II e III, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.  
**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 25/04/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Wilson Aparecido Botelho.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6630d44927445> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

**PROCESSO:** Dispensa nº 25/2024  
**OBJETO:** Aquisição de placas e mármores para inauguração de edificações da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
**CONTRATADO:** Marmoraria Dimagran Ltda  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.550.095/0001-30  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Luciane D. Renner  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.350,00  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21  
**DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 26 de abril de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Marmoraria Dimagran Ltda. Testemunhas: Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação e Marcia Adriana Winter, Fiscal de Contrato - SMED.

\* Documento na íntegra disponível através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024  
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR  
UASG: 987561

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, a fim de atender às oficinas lúdicas e culturais de canto, capoeira, dança e desenho artístico para atendimento das necessidades desta Secretaria de Educação e Cultura, voltadas principalmente ao Projeto Descobrir Talentos. **DATA DE ABERTURA: 22/05/2024**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 300.915,84**, (trezentos mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**Art. 30.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**§1º** O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**§2º** O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

**§3º** Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

**§4º** Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**§5º** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## CAPÍTULO VIII

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

## Regra geral

**Art. 31.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Ofício direcionado ao órgão ou Entidade Gerenciadora, indicando qual Ata se pretende aderir: número, item e quantitativo;

II - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

III - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

IV - Cópia do regulamento interno do órgão que permite aderir a atas de Registro de Preços que não tenha participado;

**§1º** É permitido ao município de Santa Lúcia na condição de órgão não participante aderir à atas de Registro de Preços que não tenha participado nos termos e condições exigidos pelo órgão entidade gerenciadora.

## MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024  
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR  
UASG: 987561

**OBJETO:** Registro de preços para futura eventual aquisição de fraldas descartáveis para atendimento das Secretarias de Saúde e Educação de Formosa do Oeste – PR. **DATA DE ABERTURA:** 27/05/2024, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 77.580,00**, (setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (41) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br).

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico  
Nº 8/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de Educação Física, para atendimento complementar às Atividades do Programa Academia da Saúde (PAS) e para atuar junto a Secretária de Esportes com os alunos da Escolinha Municipal nas modalidades alternativas.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** vinte dias de maio de 2024, às 09:00 horas

**LOCAL DE PROCESSAMENTO:** Será realizado no site <https://hnc.org.br/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item;

**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado;

**PREFERÊNCIA ME/EPPE/EQUIPARADAS:** SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, trinta dias de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

ALCIR HILÁRIO SCHERER  
Secretário Municipal de Esportes

GELMIR JOSÉ CECHIM  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228. Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1187/2024

De 30 de abril de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Cento e Quatro Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Cento e Quatro Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação e Recap. Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4965 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 886 – Pavimentação Poliédrica Rua Imbuia R\$ 481.104,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

## Anexo I

## A) Base de Tendência

– Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2419990102000000000 – TRANSFERENCIA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA E TRAVESSA E. FURINI R\$ 0,00

## B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2419990102000000000 – TRANSFERENCIA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA E TRAVESSA E. FURINI R\$ 481.104,00

## C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2419990102000000000 – TRANSFERENCIA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA E TRAVESSA E. FURINI R\$ 481.104,00

Santa Lúcia-Pr, em 30 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**§2º** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**§3º** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**§3º** O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**§4º** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

**§5º** A facultade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração pública municipal de Santa Lúcia, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (art. 86, § 3º, NLLC).

## Limites para as adesões

**Art. 32.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Parágrafo único.** O Município de Santa Lúcia poderá aderir à ata de registro de preços para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, nos termos e condições do órgão autor da transferência, desde que seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX  
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS  
Formalização

**Art. 33.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228. Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

## DECRETO 125/2024

De 30 de abril de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 2.029.837,06 (Dois Milhões, Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171 de 06/12/2023.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.029.837,06 (Dois Milhões, Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar      |                                                                               |  |              |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| Códigos          | Descrição                                                                     |  | Valor        |
| 07               | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                     |  |              |
| 07.001           | DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                                 |  |              |
| 18.541.0009.2047 | Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu                                 |  |              |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |  |              |
| 2092             | 00884-Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes |  | 2.029.837,06 |
|                  | SUBTOTAL                                                                      |  | 2.029.837,06 |
|                  | TOTAL                                                                         |  | 2.029.837,06 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

| Anulação         |                                               |  |              |
|------------------|-----------------------------------------------|--|--------------|
| Códigos          | Descrição                                     |  | Valor        |
| 07               | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     |  |              |
| 07.001           | DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |  |              |
| 18.541.0009.2047 | Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu |  |              |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                           |  |              |
| 2091             | 00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional    |  | 2.029.837,06 |
|                  | SUBTOTAL                                      |  | 2.029.837,06 |
|                  | TOTAL                                         |  | 2.029.837,06 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228. Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

## DECRETO 124/2024

De 30 de abril de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 1.308.945,00 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

## DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.308.945,00 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar      |                                                |  |              |
|------------------|------------------------------------------------|--|--------------|
| Códigos          | Descrição                                      |  | Valor        |
| 07               | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |  |              |
| 07.001           | DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  |  |              |
| 18.541.0009.2046 | Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu        |  |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            |  |              |
| 2061             | 00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional     |  | 60.370,00    |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |              |
| 2071             | 00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional     |  | 32.100,00    |
| 18.541.0009.2047 | Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu  |  |              |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |  |              |
| 2091             | 00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional     |  | 1.144.750,00 |
| 18.541.0009.2046 | Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu        |  |              |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |              |
| 2081             | 00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional     |  | 71.725,00    |
|                  | SUBTOTAL                                       |  | 1.308.945,00 |
|                  | TOTAL                                          |  | 1.308.945,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

| Conta de receita              |                            |  |              |
|-------------------------------|----------------------------|--|--------------|
| Receita                       | Descrição                  |  | Valor        |
| 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 | CONVENIO ITAIPU BINACIONAL |  | 1.308.945,00 |
|                               | TOTAL                      |  | 1.308.945,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

## Alteração dos contratos

**Art. 34.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vigência dos contratos

**Art. 35.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO X

## DISPOSIÇÕES FINAIS

## Orientações gerais

**Art. 36.** Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital ou outro sistema responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único.** Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital ou outro sistema e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Revogações

**Art. 37.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 303, de 19 de dezembro de 2023.

## Da vigência

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 303, de 19 de dezembro de 2023.

Santa Lúcia/PR, 30 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JURÍDICAS NA ÁREA DE FARMÁCIAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS DE "A - Z", COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS), CONSTANTE DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA COM ENTREGA NO BALÇÃO DA EMPRESA DIRETAMENTE AO PACIENTE, DESTINADAS A ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 1616, QUE INSTITUI O "PROGRAMA AUMENTO MAIS SAÚDE - MISSAL" DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o Inciso I do art. 2º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, sendo credenciadas as seguintes Empresas, no referido lote:

| EMPRESA                                                   | LOTE         | DATA/PROTÓCOLO (PROCESSO)                 |
|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|
| FARMÁCIA MAFFINI LTDA - EPP<br>CNPJ Nº 15.519.931/0001-78 | 001 2002.003 | 19/04/2024 - PROCESSO 2303/2024, AS 15:16 |

Missal - PR, 30 de Abril de 2024.

**Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 020/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVAS, PARA A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS JOGOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A TERCEIRA IDADE.

EM CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

| FORNECEDOR                                                       | ITEM                            | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| GRAL. EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME.<br>CNPJ Nº 17.70.453/0001-83 | 001.002.003.005.006.007.008.009 | R\$ 8.094,60  |
| V H FERNANDES ALVES LTDA - ME.<br>CNPJ Nº 41.837.960/001-10      | 004                             | R\$ 12.325,00 |

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 30 DE ABRIL DE 2024.

**Adilto Luis Ferrari - PREFEITO MUNICIPAL**

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 018/2023, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO FRIGÍFIDOS, em conformidade com o Inciso I do art. 2º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5366 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte Empresa, no referido lote:

| EMPRESA                                                           | LOTE | DATA/PROTÓCOLO (PROCESSO)                 |
|-------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|
| LUIS ANTONIO MAREMATTI BACKES - ME.<br>CNPJ Nº 22.009.976/0001-48 | 001  | 04/04/2024 - PROCESSO 1922/2024, AS 10:56 |

Missal - PR, 30 de Abril de 2024.

**Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002  
ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 456/2023

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE SERVIÇOS  
**LICITAÇÃO:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 75.266.155/0001-73

**OBJETO:** CONTRATO DE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MISSAL, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE INTERNAMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, URGÊNCIAS, CIRURGIAS E DEMAIS AÇÕES, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

**OBJETIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONFORME CONTRATO DATADO DE 14 DE JULHO DE 2023 TENDO COMO OBJETO DESIGNADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CONTRATADA, DENOMINADA HOSPITAL MISSAL LTDA, CNPJ: 75.266.155/0001-73 PASSA A UTILIZAR A RAZÃO SOCIAL PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA COM SEDE NA RUA SETE DE SETEMBRO, 553, CENTRO, MISSAL/PR, CEP 85.890-000, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 75.266.155/0001-73, ALTERAÇÃO EMBASADA PELO ART.61 DA LEI 8.666/93 E CONFORME DADOS DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REGISTRADO PELO PROTOCOLO Nº241291070 DE 21/02/2024, ALTERAR EM ANEXO.

**DATA:** 19 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001  
ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2023

**ESPÉCIE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MISSAL  
CONSPETRA OBRAS LTDA, CNPJ Nº 17.888.244/0001-55

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DO

